



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N° 008, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

SUSPENDE AS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS NO PERÍODO CONHECIDO COMO SEMANA DA PÁTRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I<sup>1</sup> do CBJD e art. 31-I<sup>2</sup> do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, que os procedimentos devem ser bem claros;

**CONSIDERANDO**, o feriado de 07 de Setembro (Comemoração da Independência do Brasil).

**R E S O L V E:**

<sup>1</sup> Art.9°, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

<sup>2</sup> Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

---

**Art. 1º** - As atividades administrativas, as sessões de instrução e julgamento, os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficam suspensos pelo período de 06 de setembro a 07 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Estabelece que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução do Presidência entrará em vigor na data de 01 de setembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 30 de agosto de 2021.

**EDSON ROSAS JÚNIOR  
PRESIDENTE DO TJD/AM**